EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA XXX VARA CIVEL DE XXXX

Processo n XXXX

EMPRESA XXXXX E EMPRESA XXXXXXX, qualificada e representada nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXX, com fundamento no art. 1.022, inciso II do Código de Processo Civil, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

nos termos abaixo.

No capítulo da fundamentação da sentença, quanto ao pedido de gratuidade de justiça formulado nos autos, fora consignado o **indeferimento com base na seguinte exposição**:

Indefiro, inicialmente, a gratuidade de justiça, por não estarem provados os requisitos legais, os quais devem ser exigidos ainda de forma mais rígida quando se trata de pessoa jurídica.

Acontece, porém, que não houve indicação judicial dos requisitos legais que estariam ausentes para fins de deferimento da gratuidade. Ademais, sequer mencionou os motivos fáticos que subsidiaram a conclusão judicial. Nesse ponto, a sentença contém vício na fundamentação, incidindo a hipótese descrita no art. 489, § 1º, incisos I e III do CPC.

Lado outro, mesmo se houvesse exposição judicial suficientemente válida, o indeferimento da gratuidade de justiça deve obediência ao art. 99, § 2º do CPC, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos. Essa determinação legal está em sintonia com as diretrizes e princípios do novo CPC, notadamente o princípio da cooperação (art. 6º) e o da vedação às decisões surpresa (art. 10).

Diante do exposto, requer seja conhecido e, no mérito, provido o presente recurso, sanando-se a omissão e, com isso, serem expostas as razões fáticas para o indeferimento da gratuidade, além de possibilitar a parte o preenchimento dos requisitos legais, consoante determinação legal acima.

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXX - DF, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Defensor Público